



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019 e a empresa **LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Senador José Rodrigues de Moraes Filho, s/nº, Qd. 187, Lt. 09, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74.835-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.329.734/0001-02, neste ato representada por sua procuradora Sra. Mariana de Senna Nogueira, portadora da Carteira de Identidade nº 4451079 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 988.914.051-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 2021/0001818, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de aquisição de link de internet, com início em **24/01/2022** e término em **23/01/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DA VELOCIDADE DO LINK DE ACESSO À INTERNET**

Aplica-se ao Contrato nº 08/2018 o valor mensal de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, para o link de serviço IP de acesso à internet com velocidade de 400 Mbps, com fundamento no art. 57, II, combinado com o art. 65, §§ 1º e 2º, II, todos da Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa correspondente a **RS 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33904007.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0012 00**, de **18/01/2022**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 08/2018, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022**.

**Pela CONTRATANTE:**

**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

**Pela CONTRATADA:**

**Mariana de Senna Nogueira**

LINQ Telecomunicações Ltda-ME

Testemunhas:

1. Adrielly Vital Machado CPF: 700.362.741.86
2. Bruna Stephanny R. Leão CPF: 703.872.861-01